

LEI Nº 1.154

Concede auxílio ao Posto de Saúde.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido, no exercício de 1972, ao Posto de Saúde desta cidade, o auxílio de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas de aluguel do imóvel onde se acha instalado.

Art. 2º – As despesas com a execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento de 1972.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de novembro de 1971.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT